ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO CONJUNTO

1. Identificação

Nome do Projeto: Mapeamento das Rotinas do Primeiro Grau

Patrocinadores: Henry Petry Junior (Corregedor-Geral da Justiça)

Gerente do Projeto: Ramon de Quadros Costa

Unidades: Asplan e Núcleo II da CGJ

Data de Abertura: 27.09.2019

2. Justificativa

O projeto de mapeamento das rotinas de trabalho do primeiro grau tem o objetivo de diagnosticar e documentar todos os processos executados pelas unidades judiciais do estado, em cartório e gabinete, observadas as respectivas competências. Em síntese, serão visitadas unidades judiciais dos diversos módulos de competência (criminal, cível, família, fazenda etc) e analisadas as respectivas metodologias de trabalho jurisdicional, com relação a cada rito procedimental, e administrativas.

Somente através desta montagem será possível produzir conhecimento pragmaticamente útil para viabilizar inúmeras iniciativas de planejamento e correicionais, daí a imprescindibilidade da atuação conjunta da Assessoria de Planejamento (Asplan) e do Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça.

Sem embargo, trata-se de projeto indispensável para a construção segura de novas medidas de gestão judiciária, a exemplo da construção de manuais e orientações procedimentais, do desenvolvimento de novas metodologias de gestão do lançamento e do cumprimento de decisões judiciais, da montagem de cursos para apresentação das melhores formas de trabalho no sistema de gerenciamento processual, da fixação de critérios seguros para a distribuição da carga de trabalho de acordo com os recursos disponíveis etc.

Notadamente, um dos *insights* para este projeto decorreu da proposta de Normatização dos Critérios para Criação, Extinção ou Revisão de Competências de Unidades Judiciais, a qual, desenvolvida no âmbito do processo SEI n. 31565/2018, teve por fundamento o reconhecimento de que é necessário distribuir a carga de trabalho (*workload*) de forma equilibrada entre as unidades judiciais (*workforce*).

De outra margem, o *know-how* para a produção deste trabalho foi previamente obtido com o desenvolvimento e a conclusão do projeto de mapeamento das rotinas de trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça, documento no processo SEI n. 0001833-53.2019.8.24.0710.

Nesse contexto, o encaminhamento ora delineado justifica-se na medida em que necessários **(a)** o aprofundamento do estudo das rotinas estabelecidas no primeiro grau de jurisdição, sejam essas da esfera judicial ou administrativa (primeira fase), **(b)** a atribuição de peso a cada ato dos procedimentos estudados, considerado o grau de interferência humana (segunda fase), **(c)** a análise qualitativa dos dados apurados (terceira fase) e, **(d)** finalmente, em sede de conclusão, a apresentação de um robusto quadro demonstrativo dos graus de trabalho afetos a cada competência da primeira instância (quarta e última fase).

A primeira fase (letra **a**), de estabelecimento das rotinas do primeiro grau de jurisdição, será desenvolvida por meio de mapeamentos específicos (fluxogramas), priorizando-se um estudo dos procedimentos em estrita observância às disposições normativas incidentes, sem inicial consideração de particularidades das unidades que, eventualmente, fujam às regras gerais. Aqui, serão objeto de mapeamento todos os procedimentos observados pelas unidades judiciárias, sejam esses judiciais ou administrativos, concretizados pelo gabinete do magistrado ou pelo cartório.

Elaborados os mapas das rotinas do primeiro grau de jurisdição nos termos anteriormente expostos, traduzir-se-á a segunda fase (letra **b**) na atribuição de pesos a cada ato do procedimento, tendo-se por parâmetro o grau de interferência humana para a prática de cada rotina, considerando os sistemas e as automações disponíveis[1].

O estudo relativo aos pesos dos atos, no entanto, precederá a devida análise qualitativa dos dados apurados, a ser efetuada em uma terceira fase (letra **c**) do projeto, com a elaboração de parecer específico, apto a esclarecer as informações numéricas apresentadas.

Por fim, em quarta e última fase (letra **d**), a conclusão do projeto será consolidada, conforme oportunamente indicado, na apresentação de um robusto quadro demonstrativo dos graus de trabalho afetos a cada competência da primeira instância, permitindo-se, dessa forma, sejam estudadas as propostas de alterações de competência com o devido amparo em parâmetro devidamente estruturado.

Antes de encerrar, cabe se referir que o projeto tem a tendência de seguir por mais de um período de gestão do Tribunal de Justiça, em razão de sua dimensão e profundidade. Contudo, não seria arriscado dizer que se trata de um "divisor de águas", a partir do qual estará disponível conteúdo imprescindível para a gestão judiciária, de modo que, com todo respeito e consideração, recomenda-se a sua continuidade. Ao final, acaso atingidos os objetivos pretendidos, a Presidência e a CGJ poderão tomar decisões estratégicas e expedir orientações com conhecimento seguro, preciso, registrado e documentado sobre as rotinas de trabalho do primeiro grau.

3. Alinhamento Estratégico

O projeto está alinhado com os seguintes aspectos da estratégia institucional do Poder Judiciário Catarinense:

- Tornar a atividade jurisdicional célere e efetiva;

- Garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços;

- Otimizar a aplicação dos recursos, estabelecendo prioridades para a execução da estratégia.

No que diz respeito à Corregedoria-Geral da Justiça, tem-se o alinhamento com os objetivos estratégicos de apoio e serviços oferecidos à sociedade.

4. Objetivo Geral

Pode-se sintetizar a finalidade do presente projeto na possibilidade de se atribuir a todas as competências do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário catarinense os efetivos graus de trabalho empenhados, de maneira a proporcionar às futuras análises de propostas de alterações de competência dados sólidos de orientação.

Como efeito colateral desejável cabe mencionar a utilidade dos fluxogramas para a montagem dos localizadores automatizados para as unidades judiciais, conforme seu conjunto de competências.

5. Premissas

A abertura do projeto vai ao encontro da proposta de Normatização dos Critérios para

Criação, Extinção ou Revisão de Competências de Unidades Judiciais (projeto autuado no SPA sob o n. 31565/2018), permitindo efetiva coleta de dados aptos a delinear o cenário do primeiro grau de jurisdição com base na carga de trabalho demandada.

6. Restrições

O desenvolvimento do projeto depende, além de um estudo aprofundado dos procedimentos observados no âmbito do primeiro grau de jurisdição - cenário que demanda intensa dedicação -, da efetiva colaboração das unidades judiciárias no que se refere: **(a)** a esclarecimentos acerca de suas rotinas, notadamente em relação à esfera administrativa; e, **(b)** a projeções de pesos específicos sobre cada ato dos procedimentos analisados, pesos esses diretamente dependentes do grau de interferência humana necessário, considerando as ferramentas tecnológicas e automações disponíveis.

Dessa forma, o diálogo com a primeira instância assume protagonismo em determinadas fases do projeto.

7. Riscos

- Impossibilidade de mapeamento de todas as espécies de procedimentos do primeiro grau de jurisdição, consideradas as inúmeras hipóteses a serem observadas, inclusive do âmbito administrativo;

- Modificação das competências com fundamento em parâmetros diversos.

8. Etapas

N.	Conteúdo	Meta
1	Estudo dos procedimentos observados pelo primeiro grau de jurisdição, por competência	A definir
2	Mapeamento dos procedimentos apurados (utilização do "Bizagi Modeler")	A definir
3	Validação dos fluxogramas	A definir
4	Levantamento dos pesos incidentes sobre cada ato dos procedimentos estudados	A definir
5	Validação dos pesos estabelecidos	A definir
6	Análise qualitativa dos dados obtidos, com emissão de parecer específico	A definir
7	Validação do parecer/relatório	A definir
8	Elaboração da conclusão do projeto, com atribuição de graus de trabalho a cada competência do primeiro grau de jurisdição	A definir
9	Validação da conclusão	A definir
10	Validação dos encaminhamentos centrais do projeto	A definir
11	Construção dos produtos derivados (*spin offs*): Manuais, Orientações, Cursos, Localizadores etc	A definir

9. Principais Envolvidos

Envolvido	Cargo	Função no Projeto
Henry Petry Junior	Corregedor-Geral da Justiça	Patrocinador
Orlando Luiz Zanon Junior	Juiz-Corregedor do Núcleo II	Equipe do Projeto
Ramon de Quadros Costa	Coordenador do Núcleo II	Gerente do Projeto
Renata Polidoro Aguiar	Técnica Judiciária Auxiliar – Asplan	Equipe do Projeto
Kleber Steinbach	Assessor de Planejamento – Asplan	Equipe do Projeto
Maria Betânia Lima da Luz	Técnica Judiciária Auxiliar – Asplan	Equipe do Projeto
Dayane Toniello	Assessora Correicional do Núcleo II	Equipe do Projeto

10. Aprovações

[1] Ainda sem compromisso com o futuro levantamento de informações, exemplifica-se a situação nos seguintes termos: poderia ser atribuído peso "zero" na inexistência de interferência, peso "dois" para despachos simples, e peso "dez" para as sessões do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR**, **JUIZ-CORREGEDOR**, em 27/09/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY GOY PETRY JUNIOR**, **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 07/10/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **2550339** e o código CRC **1A79B24E**.

0072357-75.2019.8.24.0710 2550339v2